



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Secretaria Judiciária

Feito: REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) n. 0600481-67.2026.6.01.0000

Relator: Juiz THALLES VINÍCIUS DE SOUZA SALES



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Secretaria Judiciária

Feito: REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) n. 0600481-67.2026.6.01.0000

Relator: Juiz THALLES VINÍCIUS DE SOUZA SALES

REQUERENTE: GLADSON DE LIMA CAMELI, Coligação AVANÇA ACRE [PDT/MDB/PL/DEMOCRATA/FEDERAÇÃO UNIÃO PROGRESSISTA(44-UNIÃO/11-PP)] - ACRE

NOTICIANTE: JOAQUIM PEDRO DE MORAIS FILHO

IMPUGNANTE: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Advogados do Requerente/Impugnado/Noticiado: ALCIDES BEZERRA FEITOZA JUNIOR - AC6863, GABRIEL VICTOR ROMAO BORGES - AC5814, MARCOS PAULO PEREIRA GOMES - AC4566, ERICK VENANCIO LIMA DO NASCIMENTO - AC3055, ARMANDO DANTAS DO NASCIMENTO JUNIOR - AC3102

Impugnado/Noticiado: GLADSON DE LIMA CAMELI

Assunto: Inelegibilidade - Condenação Criminal por órgão colegiado ou Transitada em Julgado, Impugnação ao Registro de Candidatura, Notícia de Inelegibilidade, Registro de Candidatura - RRC - Candidato, Cargo - Senador - Eleição Majoritária - Eleições 2026.

CITAÇÃO

(Impugnação a Registro de Candidatura e Notícia de Inelegibilidade - Eleições 2026)

Nesta data, tendo em vista a apresentação de **Impugnação ao Registro de Candidatura** e de **Notícia de Inelegibilidade**, intima-se o **Impugnado/Noticiado** GLADSON DE LIMA CAMELI, por meio do Mural Eletrônico, para oferecimento de **contestação/manifestação**, no **prazo de 7 (sete) dias**, em cumprimento ao artigo 41 c/c art. 38, ambos da Resolução TSE nº 23.609/2019.

Na oportunidade, o Impugnado/Noticiado poderá juntar documentos, indicar rol de testemunhas e requerer a produção de outras provas, inclusive documentais, que se encontrarem em poder de terceiros ou de terceiros ou de repartições públicas ou em procedimentos judiciais ou administrativos, salvo os processos que estiverem tramitando em segredo de justiça.